



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.648/2015

Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 59 e 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999;

Considerando a solicitação de concessão de “*licença sem vencimento*” pelo período de até 2 (dois) anos, formulada pela servidora **Camila Arlinda Guerra Lima**, conforme cópia em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “*licença sem vencimento*” a servidora **Camila Arlinda Guerra Lima**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 17 de abril de 2015, conforme solicitado, podendo ser interrompida a qualquer tempo nos termos da lei.

Art. 2º Durante o período da licença, fica suspenso, para todos os efeitos, o vínculo jurídico funcional da servidora perante o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 16 de abril de 2015.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 16/04/2015 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fermo a presente.


Assinatura